



## RESOLUÇÃO 006/2023

O Senhor Diogo Rodrigues de Sousa Santos, na qualidade de presidente da Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE), sanciona esta resolução conforme instruções aprovadas pelo Conselho Administrativo, em reunião realizada no dia 02 de abril de 2023 – Autorização de Pagamento.

APROVA:

Art. 1º. O somente poderá ser realizado com autorização da Gestão de Administração e Finança (GAF).

Art. 2º. O Termo de Autorização de Pagamento será emitido para os seguintes pagamentos:

- a) **Pagamento Mensal Administrativo:** O Termo de Autorização de Pagamento será assinado com validade no total de meses estabelecidos para pagamento. Estes pagamentos estão associados com Folha de Rh, internet, terceirizados, produtos de tecnologia, entre outros definidos pela GAF.
- b) **Pagamento de Tributos:** Não necessita de Termo de Autorização de Pagamento quando o mesmo estiver associado a cumprimento da legislação ou procedimentos administrativos (FGTS, INSS, Receita Federal, Registro de Ata, Procuração autorizada pela GAF, SEFAZ, ISS) entre outros, exceto quando o tributo não foi pago na data de vencimento e gerou juros e multas, devendo o financeiro solicitar o Termo de Autorização de Pagamento com a justificativa do pagamento fora da data.
- c) **Pagamento de Serviços e Compra:** Deverá ter o Termo de Autorização de Pagamento para cada pedido de compra ou serviço, juntamente com as propostas orçamentárias.

- d) **Pagamento Social:** Deverá ter o Termo de Autorização de Pagamento com o atesto da Gestão Técnica Social (Voluntário, Bolsa Social, Projetos, Ajuda de Custo) entre outros da área social.
- e) **Pagamento de Cartão de Crédito:** Deverá ter o Termo de Autorização de Pagamento das despesas do cartão de crédito.

Art. 3º. O pagamento será efetuado mediante liberação da chave de segurança pelo presidente e tesoureiro.

Art. 4º. Todo pagamento deverá ser lançado no sistema de controle com definição do processo.

Art. 6º. A presente resolução entra em vigor no dia 2 de abril de 2023, sem prazo de validade.

Diogo Rodrigues de Sousa Santos

Diogo Rodrigues de Sousa Santos  
Presidente da CETEFE